



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3736, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 2742, de 29 de março de 2023,

RESOLVE:

Estabelecer metodologia padrão para determinação do percentual de ressarcimento pelo uso da infraestrutura institucional em projetos ANP, PETROBRÁS e outros, no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), revisada para o ano de 2023.

Art. 1. O percentual de ressarcimento pelo uso da infraestrutura institucional a ser solicitado em projetos ANP, PETROBRÁS e outros será calculado de acordo com a metodologia apresentada no anexo 1 e 2.

Art. 2. A metodologia será revisada e atualizada no primeiro semestre de cada exercício, e se necessário, a qualquer tempo.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.

MACILENE GONÇALVES DE LIMA
Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento, *Pro tempore*



Documento assinado eletronicamente por **Macilene Gonçalves de Lima, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 27/04/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2259380** e o código CRC **1F1029A4**.

Referência: Processo nº 23072.224876/2023-04

SEI nº 2259380